

Decreto nº 3.440, de 20 de novembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, com a Lei nº 3.661, de 20 de novembro de 2007 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

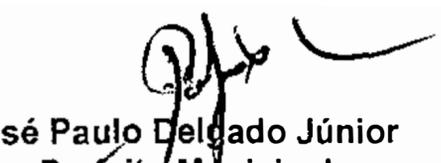
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00.000 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03.01.000 - Gabinete do Prefeito	
3309030.00-04.122.0004.2.003002 - Material de Consumo	10.000,00
02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00.000 - Administração	
339030.00-04.123.0005.2.004000 - Material de Consumo	60.000,00
02.05.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000 - Ensino Fundamental	
339030.00-.12.361.0025.2.016000 - Material de Consumo	40.000,00
02.05.03.000 - Ensino Infantil	
339030.00-12.365.0033.2.022000 - Material de Consumo	40.000,00
02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.05.000 - Secretaria Municipal de Saude	
339030.00-10.301.0048.2.027001 - Material de Consumo	20.000,00
02.09.03.00 - DST - AIDS	
339030.00-10.301.0045.1.023000 - Material de Consumo	10.000,00
02.12.00.000 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.01.000 - Diretoria dos Serviços Municipais	
339030.00-15.452.0068.2.037000 - Material de Consumo	160.000,00
02.12.03.000 - Fundo Especial de Trânsito	
339030.00-06.181.0070.2.039000 - Material de Consumo	14.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 354.000,00

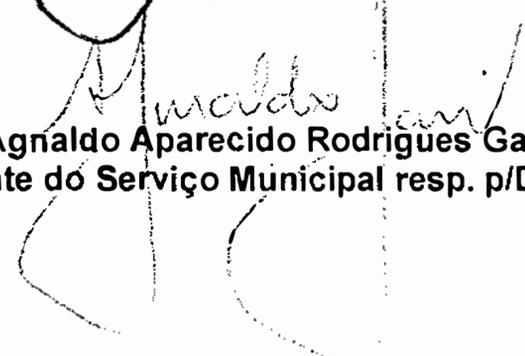
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de novembro de 2007.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br